

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.093/92 - Reautuado em 23.03.93
INTERESSADA : Faculdade de Direito de Franca
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1993
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
PARECER CEE Nº 245/93 CETG -"D"- Aprovado em 28-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1. HISTÓRICO

O diretor da Faculdade de Direito de Franca encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1993, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 1311 candidatos para 150 vagas e foram efetuadas 150 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Direito	noturno	150	150
	Total	150	150

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, torna-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1993 da Faculdade de Direito de Franca sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de abril de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário R. W. de Sá
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisieyel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisieyel
No exercício da Presidência**